



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1665 / 2026

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), destinado a aquisição de um caminhão basculante e para o serviço de abastecimento de água do município em conformidade com os seguintes detalhes:

## 2 – Prefeitura Municipal de Jesuânia

### 03 – Obras, viação e serviços urbanos

02 – Desenvolvimento Vicinal

26 – Transporte

782 – Transporte rodoviário

0002 – Gestão administrativa

1.00.14 - Aquisição de Máquinas e equipamentos para manutenção de estradas e oficinas

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente R\$630.000,00

Total R\$630.000,00

## 2 – Prefeitura Municipal de Jesuânia

### 03 – Obras, viação e serviços urbanos

03 – Saneamento e meio ambiente

17 – Saneamento

512 – Saneamento básico Urbano

0009 – Saneamento e meio ambiente

1.00.17 – Obras e melhorias nos sistemas de abastecimento

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente R\$870.000,00

<b>CNPJ: 25.642.406/0001-07</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA - MG</b>
RUA SEBASTIAO BRANDÃO DOS REIS - 136
CENTRO - JESUÂNIA - MG CEP: 37.485-000
RECEBI EM 19/03/2026
AS: 10:37
ASSINATURA:



## Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Total

**R\$870,000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso:  
Excesso de arrecadação – Fonte 1.754


R\$1.500.000,00

**Total R\$1.500.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 18 de março de 2026.

  
**Luiz Fernando Noronha Pereira**  
**Prefeito Municipal**